



# Faculdade de Direito da UFMG

## Colegiado de Ciências do Estado

### MONOGRAFIA FINAL DE CURSO INDICAÇÃO DO ORIENTADOR

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_,  
declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, telefones:  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, na elaboração  
do projeto de monografia, na elaboração da monografia, bem como presidir a sessão da defesa da  
monografia, de acordo com a Resolução nº 03 de 29 de junho de 2017, do Colegiado de Graduação em  
Ciências do Estado.

Belo Horizonte, de de

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### **Resolução nº 03, de 29 de junho de 2017**

*Art. 3º. Aprovado o projeto, o aluno deverá matricular-se, no período imediatamente subsequente, na disciplina Elaboração de Projeto de TCC II ou Iniciação Científica.*

*§ 1º. Até 30 (trinta) dias antes do término do respectivo semestre letivo, o aluno deverá, em formulário próprio, protocolizar, junto à Secretaria do Colegiado de Graduação, o depósito digital (formato PDF), da primeira versão do Trabalho de Conclusão do Curso ou do Relatório da Iniciação Científica, acompanhado de Nota aferida pelo Professor Orientador, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e sua aprovação.*

*Art. 4º. Depositada a primeira versão do Trabalho de Conclusão do Curso ou do Relatório da Iniciação Científica aprovada pelo Orientador, o aluno deverá matricular-se na disciplina Defesa de TCC ou Seminário de Iniciação Científica.*

*§ 1º. O depósito final do Trabalho de Conclusão do Curso ou do Relatório da Iniciação Científica, acompanhado de Declaração com a aprovação do Professor Orientador, deverá ser feito em via digital (formato PDF) na Secretaria do Colegiado de Graduação, até 30 (trinta) dias corridos antes da data limite para divulgação dos resultados de exames finais do respectivo semestre letivo, conforme estabelecido no Calendário Escolar da UFMG, ou calendário específico da Faculdade de Direito, se houver.*



# Faculdade de Direito da UFMG

## Colegiado de Ciências do Estado

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESTADO

## RECIBO DE INDICAÇÃO DO ORIENTADOR

SENHOR(A) ALUNO(A):

FAVOR TRAZER PREENCHIDO PARA COLHER A ASSINATURA  
DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

RECEBI DO(A) ALUNO(A): \_\_\_\_\_,

(NOME LEGÍVEL)

formulário contendo a indicação do orientador para a elaboração do projeto de monografia e elaboração da monografia, bem como para presidir a sessão da defesa da monografia, de acordo com a Resolução nº 03, de 29 de junho de 2017 do Colegiado de Graduação desta Faculdade de Ciências do Estado.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Responsável \_\_\_\_\_

---

### MUDANÇA DE ORIENTADOR E/OU DE TEMA

#### **Resolução nº 03, de 29 de junho de 2017 – Artigo 10**

*Art. 10º. Caso o orientador não possa ou não queira dar prosseguimento à orientação, poderá o aluno, a qualquer tempo, apresentar à Secretaria do Colegiado de Graduação requerimento fundamentado de substituição de orientador, do qual deverá constar a assinatura do orientador substituído e do orientador substituto.*

*§ 1º. Caso queira mudar de orientador, o aluno poderá, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo para depósito da monografia, apresentar à Secretaria do Colegiado de Graduação requerimento fundamentado de substituição de orientador, do qual deverão constar as concordâncias do orientador substituído e do orientador substituto.*

*§ 2º. Caso queira mudar de orientador e não havendo concordância por parte deste, o aluno poderá, até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo para depósito da monografia, apresentar ao Colegiado de Graduação requerimento fundamentado, que será submetido à deliberação do Plenário do Colegiado.*

*§ 3º. Caso queira mudar de tema, o aluno deverá, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto para depósito da monografia, apresentar à Secretaria do Colegiado de Graduação, novo projeto aprovado pelo orientador, devendo ser mantida a nota do projeto anterior, já lançada no sistema acadêmico.*